



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Unidade de Orçamento
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP

PROCESSO Nº 00401-00025024/2022-81

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pelo Exmo. Sr. **CELESTINO CHUPEL**, na qualidade de Defensor Público-Geral, portador da Matrícula Funcional nº 0118377-X, nomeado pelo "Decretos de 4 de abril de 2022", publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, e reconduzido pelo "Decretos de 10 de abril de 2024", publicado no DODF nº 26-A, de 10 de abril de 2022, consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Área ADE Quadra 01, Conjunto D, Lt 05, Sala 105, Área de Desenvolvimento Econômico - Ceilândia/ DF, CEP: 72.237-140, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.463/0001-09, representada pela Sra. **NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA**, na qualidade de Sócia Administradora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor inicial do Contrato nº 20/2023, ou seja, acréscimo de **R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)**, nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento (140771024), passando o valor total do contrato de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais), conforme quadro abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE INICIAL | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL INICIAL R\$ | QUANTIDADES ADITIVADAS | VALOR DO ADITIVO R\$ | VALOR TOTAL FINAL R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|
| 2 | AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 12.000 BTUs/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, | 10 | 2.240,00 | 22.400,00 | 2 | 4.480,00 | 26.880,00 |

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <p>instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade cota</p> | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.2240

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 48101
- II - Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138
- III - Natureza da Despesa: 449052
- IV - Fonte de Recursos: 100

5.2. O empenho inicial é de R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00701, emitida em 01/07/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

Pela **CONTRATADA**:

NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA
Sócia Administradora



Documento assinado eletronicamente por **NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, RG n.º3589597 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINO CHUPEL - Matr.0118377-X, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 10/07/2024, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **144861811** código CRC= **DDEFCEB5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s): 2196-4308
Sítio - www.defensoria.df.gov.br
